

Quantidade de vagas previstas no Edital	Número máximo de candidatos aprovados - (Classificação Final)	Número máximo de candidatos classificados para a prova de Desempenho Didático
1	10	5
2	18	9
3	28	14
4	36	19
5	44	22

1.3.11. Expirado o prazo para interposição de recurso da Prova de Desempenho Didático, previsto no item 1.3.9., serão aprovados os melhores classificados para cada vaga de acordo com o Anexo II do Decreto 6944/2009.

2. Do Resultado Final:

2.1. A média final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

- a) Prova de Títulos - peso 4;
- b) Prova de Desempenho Didático - peso 6;
- Média Ponderada = Prova de Título*4 + Prova de Desempenho Didático*6

2.2. Em caso de empate entre candidatos na prova de Desempenho Didático, a decisão será tomada em favor do candidato, de acordo com os seguintes critérios:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b) obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
- c) tiver maior idade.

Parágrafo único. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no edital.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nº 7.596, de 10/04/1987, nº 11.784, de 22/09/2008 e nº 12.772, de 28/12/2012.

3.2. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

3.3. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e suas alterações.

3.4. Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

3.5. Em caso de acumulação de cargos, em caráter excepcional previsto no art. XVI da CF, comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

3.6. Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação.

3.7. Apresentar requisito de ingresso em documentação definitiva, conforme estabelecido na vaga a qual concorre.

3.8. O horário de trabalho poderá ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição. A vigência do contrato, as disciplinas a serem ministradas e a Coordenadoria de localização serão estabelecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vila Velha.

3.9. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor substituto iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, principalmente a assinatura do contrato.

3.10. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final para prestação de serviços no Instituto Federal do Espírito Santo.

3.11. O regime de trabalho será conforme o indicado no Quadro de Vagas do Edital.

3.12. A contratação poderá ter um prazo determinado de até 06 (seis) meses. Esta situação somente não se aplica aos casos de contratação por motivo de licença para tratamento da própria saúde do titular da vaga, pois nestes casos, a vigência do contrato estará limitado ao tempo de homologação da licença deste titular.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais ou 20 (vinte) horas semanais, conforme o Edital.

4.2.-- Tabela de remuneração do Professor Substituto:

40 horas	Graduado	Aperfeic.	Espec.	Mestrado	Doutorado
DI 1	R\$ 3.130,85	R\$ 3.365,66	R\$ 3.600,48	R\$ 4.304,92	R\$ 5.831,21

Fonte: Lei nº 13.325, de 29/07/2016.

4.3. A referência remuneratória será definida conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

4.3.1 Entende-se titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, os requisitos para o ingresso que deverão ser entregues por meio de documentos de conclusão definitivos no momento da contratação, embora na prova de títulos, aceite-se as declarações.

4.4. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

4.4.1. Auxílio-alimentação (R\$ 458,00 para regime de 40 horas semanais e R\$ 229,00 para regime de 20 horas semanais), Auxílio-transporte e Auxílio Pré-Escolar (para filhos menores de seis anos de idade).

5. Das Disposições Gerais:

5.1. O horário de trabalho, a vigência do contrato, as disciplinas a serem ministradas e a Coordenadoria de Lotação serão estabelecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo.

5.2. O candidato somente poderá efetuar inscrição para uma única área/disciplina por Campus. Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato para o mesmo campus, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.

5.3. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final para prestação de serviços no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

5.4. O candidato poderá reaver sua documentação, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

5.5. O candidato classificado será convocado, por e-mail, pelo Ifes obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. No caso do "estado de emergência/COVID-19", o candidato poderá formalizar a desistência respondendo ao e-mail de Convocação. O não pronunciamento do candidato no prazo de 02(dois) dias úteis após sua convocação, permitirá ao Ifes convocar o próximo candidato.

5.6. Após confirmação de aceite por e-mail da vaga ofertada, o candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no Campus a que foi convocado e entregar a documentação necessária para que seja efetivada a contratação, caso contrário, será considerado desistente e o próximo candidato classificado será convocado.

5.7. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

5.8. No interesse da Administração e com anuência do candidato habilitado após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, havendo provimento futuro, e dentro do prazo de validade deste processo seletivo, poderão ser aproveitados candidatos aprovados para vagas que venham a surgir em quaisquer Campi deste Instituto.

5.8.1. Na hipótese de recusa da sua contratação para o Campus ofertado, o candidato deverá formalizar a desistência, respondendo ao e-mail de Convocação, no prazo de 02(dois) dias úteis, permanecendo única e exclusivamente como suplente para o

Campus para o qual pleiteou vaga, referente a este edital, não podendo mais ser convocado para nenhum outro Campus do IFES.

5.9. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a partir da Publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da Constituição Federal da República de 1988.

5.10. Fica eleito o foro desta Comarca de Vila Velha -ES para qualquer ação fundada neste edital e em suas normas do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPUS CENTRO SERRANO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 158885**

Nº Processo: 23544002040202157. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO, de forma continuada, com motoristas e veículos, sob responsabilidade da empresa contratada. O serviço de transporte deverá estar disponível de segunda a sábado, por um período de 24 meses, abrangendo os cronogramas de ensino matutino e vespertino (período integral), para apoio ao ensino como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos Estudantes no Ifes Centro-Serrano.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 11/01/2022 das 08h00 às 13h30. Endereço: Estrada Guilher João Frederico Kruger, S/n - Caramuru, Caramuru - Santa Maria de Jetibá/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/158885-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/01/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital e seus anexos disponíveis no site: <https://centroserrano.ifes.edu.br/editais> ou pelo link: https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=88494..

ELAINE KUSTER DE SOUSA WUTKE
Diretora-geral Substituta do Campus Centro-serrano Port.
Nº 288, de 09.12.2021

(SIASGnet - 10/01/2022) 158885-26406-2022NE800000

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2021 - UASG 158385 - IFF/CAMPUS ITAPERUN

Número do Contrato: 3/2018.
Nº Processo: 23322.000450/2018-01.
Pregão. Nº 3/2018. Contratante: INST.FED. FLUMINENSE/CAMPUS ITAPERUNA. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Retomada da execução do objeto do contrato nº 03/2018 a partir de 24/01/2022 após suspensão. Valor mensal atualizado de R\$ 23.515,09 (vinte e três mil, quinhentos e quinze reais e nove centavos). Vigência: 24/01/2022 a 19/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 282.181,08. Data de Assinatura: 06/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 69/2021 - UASG 158139 - IF FLUMINENSE

Número do Contrato: 4/2020.
Nº Processo: 23317.006095.2019-25
Concorrência. Nº 11/2019. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE. Contratado: 09.121.931/0001-12 - R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA. Objeto: Prorrogação os prazos de execução e vigência do Contrato nº 04/2020 por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 08 de janeiro de 2022, conforme processo nº 23317.005907.2021-30. Vigência: 08/01/2022 a 07/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.962.740,76. Data de Assinatura: 31/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021 - IF GOIANO - CAMPUS CERES

Nº Processo: 23217.000153.2021-50.
Pregão Nº 57/2021. Contratante: IF GOIANO. Contratado: 02.582.754/0001-22 - CARDOSO & CAMARGO LTDA. Objeto: Aquisição de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/12/2021 a 28/12/2022. Valor Total: R\$ 128.930,00. Data de Assinatura: 28/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022

ESPÉCIE Extrato de Contrato de Trabalho de Professor Substituto que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e VALÍCIA FERREIRA GOMES: Prestação de serviços de docência na Área/Disciplina: LIBRAS, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme Edital de Homologação nº 2/2021 do Câmpus Valparaíso de Goiás, publicado no DOU em 5/7/2021, vaga decorrente do APOSENTADORIA DE GERINALDO TEODORO ASSUNÇÃO, com lotação no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Valparaíso de Goiás. VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/07/2022. AMPARO LEGAL: Disposições da Lei no. 8.745, de 09.12.1993, e as suas alterações posteriores. Assinam: Jose Carlos Barros Silva - Reitor substituto, pelo contratante, e VALÍCIA FERREIRA GOMES, contratado. Data da assinatura: 3 de janeiro de 2022.

CAMPUS DA CIDADE DE URUAÇU

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Apostila de repactuação por cct 2021/2022 ref. Contrato nº 08/2016.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2022).'

CÂMPUS ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 158640 - IFG- AGUAS LINDAS

Nº Processo: 23721.000978/2021-74.
Pregão Nº 7/2021. Contratante: INST.FED.DE GOIAS/CAMPUS AGUAS LINDAS. Contratado: 23.170.931/0001-33 - MURANO CONSTRUCOES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado na condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexo ao edital, por demanda. Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2023. Valor Total: R\$ 190.830,90. Data de Assinatura: 05/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2022).

